LEI N° 3.907/2025.

Institui no calendário oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, o CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL AMADOR e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 94/2024 de autoria do Vereador Flávio Humberto Pontes da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, o evento esportivo denominado "CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL AMADOR" (Prefeito Augustinho Rufino de Melo), a ser realizado todos os anos, entre os meses de julho e setembro, em nossa cidade.

Art. 2º - O evento acontecerá com a seguinte finalidade:

I – O estímulo à prática desportiva e promoção de atividades de lazer para a população de nosso município e cidades vizinhas;

II – O incentivo a economia local, pelo fato de durante todo o período de realização do evento, a cidade contar com a participação da comunidade local e de visitantes das cidades vizinhas com equipes representadas no campeonato, além de comerciantes que observam na sua realização, a capacidade de obtenção de renda extra;

Art. 3º - Fica autorizado o município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a realizar parcerias com empresas privadas para a execução do "CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL AMADOR";

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE